



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.062, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.432.846,35.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.432.846,35 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
332 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	27010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
05.02		ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	
05.02.04.129.0241.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
367 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	27010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.08		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.08.25.752.0232.2.348		SERVICOS DE ENERGIA	
415 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	27510000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.429.846,35
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1912 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	27010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
Total Suplementação:			2.432.846,35

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 15 / 12 / 25